



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Física
Programa de Pós-graduação em Física Ambiental

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR

MESTRADO e DOUTORADO - Turma 2024/1

(Publicado em 01 de agosto de 2023)

A Coordenação do **Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (PPGFA)** da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o ingresso de discentes regulares de **Mestrado e Doutorado** ingressantes no **primeiro semestre de 2024**, para a **área de concentração Interação Biosfera-Atmosfera**, nas linhas de pesquisas:

- a) **Climatologia e Micrometeorologia;**
- b) **Recursos Naturais e Ecossistemas.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-graduação em Física Ambiental, níveis de Mestrado e Doutorado, objetiva formar mestres e doutores de alto nível para atuação multi/interdisciplinar no ensino superior, na pesquisa e na extensão em Ciências Ambientais na área de Interação Biosfera-Atmosfera, em temas relacionados ao ambiente físico e funcionamento de ecossistemas naturais e antropizados de maneira integrada, seja no desenvolvimento de modelos teóricos diversos, como no desempenho de funções técnicas especializadas, dirigidos à busca de soluções para mitigação da mudança do clima, e conservação de recursos naturais nos Biomas Amazônia, Cerrado, Pantanal e suas transições. O curso de **Mestrado** tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses e o curso de **Doutorado** tem duração entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, e são oferecidos para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Naturais (Física, Química e Biologia), Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Agrárias, Geociências, Educação, Geografia ou áreas afins, e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação ou tese.

1.2. A Comissão de Seleção, nomeada pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental, será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

1.3. Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO”. Em seguida, preencha o campo Especificação com “Recurso - Processo Seletivo do PPG em Física Ambiental” e o eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO", disponível no próprio Sistema, fundamentando o recurso, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas até **12 (doze) vagas** para o **Mestrado** e até **12 (doze) vagas** para o **Doutorado** em Física Ambiental, na **área de concentração Interação Biosfera-Atmosfera**.

2.2. 20% do total de vagas ofertadas, ou seja, **03 (três) vagas de Mestrado** e **03 (três) vagas de Doutorado**, na **área de concentração Interação Biosfera-Atmosfera**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.3. Os **candidatos a vagas de ações afirmativas** são responsáveis pela **leitura integral** da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, de 8 de maio de 2023, **Anexo I** deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

2.4. As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

2.5. O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

2.6. Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.7. É **RECOMENDADO** que os candidatos **procurem antecipadamente os docentes** vinculados ao PPG em Física Ambiental e **habilitados a orientarem novos alunos em 2024**, a fim de encontrar um possível orientador na **área de concentração Interação Biosfera-Atmosfera** e iniciarem uma relação acadêmica.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/09/2023 a 06/10/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT:

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo no SEI da UFMT**, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

- i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);
- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (pgfa@fisica.ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **Anexo II**.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (pgfa@fisica.ufmt.br) informando o **nome completo**, **nível** do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e **número do processo** para a **confirmação da inscrição**.

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (pgfa@fisica.ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

3.2. Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão **encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional** da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os **documentos elencados no item 3.5** deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

3.3. Para maiores orientações, acessar o **Material de Apoio para usuários do SEI** (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

3.4. Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as **cópias de documentos** para inscrição neste processo seletivo estão **dispensadas de autenticação em cartório**.

3.5. Para o processo seletivo de **MESTRADO** e **DOUTORADO**, o(a) candidato(a) deverá preencher, assinar e anexar ao **processo SEI** de inscrição, os seguintes documentos na ordem listada abaixo em formato **PDF**:

a) Ficha de inscrição devidamente **preenchida, assinada de preferência com assinatura Gov.Br** (https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=17ce5ffc9fa), e com **foto, em PDF (Anexo III)**. Os candidatos devem **assinar o item “7. Declaração” da Ficha de Inscrição** sobre a Ciência dos Termos do Edital, comprometimento de defender a Dissertação ou a Tese no prazo máximo do Regimento Interno e que, **caso tenha bolsa** de Mestrado ou Doutorado, se **compromete a dedicar-se exclusivamente ao Programa**. Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão, ainda, apresentar o **Item “6. Concordância da Instituição que o Candidato é Vinculado”** com **concordância da chefia imediata** quanto à inscrição do candidato, de **preferência com assinatura Gov.Br**, ou outro tipo de **assinatura eletrônica equivalente** para candidatos estrangeiros.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

c) Cópia do documento de identidade (RG), em PDF;

d) Cópia do CPF, em PDF;

e) Certidão de regularidade do CPF, em PDF, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Cópia do título de eleitor, em PDF;

g) Cópia, em PDF, do comprovante de votação na última eleição ou **declaração de quitação** com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em PDF;

i) Cópia, em PDF, do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para **candidato do sexo masculino** e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

j) Cópia (frente e verso), em PDF, do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação em Física Ambiental.

k) Cópia (frente e verso), em PDF, do histórico escolar do curso de graduação, oficialmente

reconhecido.

l) Curriculum Lattes (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>), em **PDF**, com todos os comprovantes dos últimos cinco (05) anos mais o ano corrente (2018-2023); O currículo que estiver fora das normas, ou sem a devida documentação comprobatória, não será avaliado. Não é necessário anexar artigos, capítulos ou livros inteiros, basta **anexar a primeira página** onde consta os **nomes dos autores e informações sobre a referência**;

m) Ficha de pontuação, em **PDF (Anexo IV)**, com a coluna “Pontuação informada pelo candidato” preenchida.

n) Candidatos estrangeiros ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>.

o) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em **PDF**, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;

p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em **PDF**, do **Passaporte**.

3.6. Candidatos(as) ao **DOUTORADO** deverão anexar, também, ao processo de inscrição, os seguintes documentos na ordem listada abaixo em formato **PDF**:

a) Cópia (frente e verso), em **PDF**, do **diploma do curso de Mestrado**, oficialmente reconhecido, ou outra documentação que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de mestrado antes do período previsto para iniciarem as matrículas do Programa de Pós-graduação;

b) Cópia (frente e verso), em **PDF**, do **histórico escolar do curso de Mestrado**, oficialmente reconhecido;

c) Pré-projeto de Pesquisa, em **PDF**, cujo modelo para a elaboração está disponível no **Anexo V**.

3.7. Pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.8. Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

3.9. As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

3.10. O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.11. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.1 e/ou 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado e Doutorado deverão demonstrar Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa no prazo máximo de 12 meses, e os candidatos aprovados para o curso de Doutorado deverão demonstrar Suficiência ou Proficiência em uma Segunda Língua Estrangeira (Espanhol, Frances, Italiano ou Alemão) no prazo máximo 24 meses, a contar da data da matrícula inicial.

4.2. São aceitos Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira concedidos pela UFMT ou por outras instituições, com indicação de aprovação ou nota mínima 7 (sete), desde que emitidos há menos de 5 (cinco) anos.

4.3. Poderão ser considerados como equivalentes os exames internacionais abaixo, com suas notas ou conceitos mínimos, respectivamente: TOEFL Paper (IPT) – 337; TOEFL Computer (CBT) – 60; TOEFL Internet (IBT) – 18; TOEIC – 199; IELTS – 2,0; Cambridge Suite – KET; Common European Framework – A2; VEC Online Score – 39; Approximate VEC Level – 4; Duolingo English Test (DET) – 105 pontos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

5.1.1. O pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$243,90** (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.2. O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou PIX** e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no **menu CURSOS**, durante o período de **18/09/2023 a 06/10/2023**.

5.2. Pedido de Isenção da Inscrição

5.2.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- i. comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- ii. for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2.2. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **11 a 16 de setembro de 2023**. Para isso, o(a) interessado(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO - ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, preencher o campo Especificação com “Isenção de Taxa de Inscrição - Processo Seletivo do PPG em Física Ambiental” e o eletronicamente o formulário " Estudante - Identificação Padrão", disponível no próprio Sistema, fundamentando o pedido de isenção da taxa inscrição, e anexar os documentos comprobatórios. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (pgfa@fisica.ufmt.br), informando o número do processo.

5.2.3. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **20/09/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

5.2.4. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

5.2.5. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em **PDF**, do parecer emitido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental.

5.2.6. Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em **PDF**, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (**TICs**) pela Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGFA. Para isso, é **fundamental** que o candidato **digite corretamente o seu e-mail na ficha de inscrição**. Após a etapa de análise da documentação entregue no ato da inscrição, o processo de seleção de Mestrado consistirá em 3 etapas, e o de Doutorado consistirá em 4 etapas.

6.1.1. Etapas do processo de seleção de **candidatos ao Mestrado** em Física Ambiental:

- i. **ETAPA 1 – Prova Escrita** de interpretação de conhecimentos específicos em Física Ambiental (**Classificatória e Eliminatória**);
- ii. **ETAPA 2 – Análise do Curriculum Lattes** comprovado (**Classificatória**);
- iii. **ETAPA 3 – Arguição** (**Classificatória e Eliminatória**).

6.1.2. Etapas do processo de seleção de **candidatos ao Doutorado** em Física Ambiental:

- i. **ETAPA 1 – Prova Escrita** de interpretação de conhecimentos específicos em Física Ambiental (**Classificatória e Eliminatória**);

- ii. **ETAPA 2** – Análise do **Curriculum Lattes** comprovado (**Classificatória**);
- iii. **ETAPA 3** – Análise do **Pré-projeto de Tese** (**Classificatória e Eliminatória**);
- iv. **ETAPA 4** – **Arguição** (**Classificatória e Eliminatória**).

6.2. Da Prova Escrita

6.2.1. A **Prova Escrita** tem o objetivo de avaliar o domínio da Língua Portuguesa na forma escrita legível, a clareza, coesão e sequência de ideias, o poder de argumentação, o embasamento teórico e o raciocínio lógico dos candidatos, com base na bibliografia abaixo indicada:

- i. REICHART, K; TIMM, L. C. **Solo, Planta e Atmosfera: Conceitos, Processos e Aplicações**. Editora Manole Ltda. Barueri SP. 2004.
- ii. VAREJÃO-SILVA, M. A. **Meteorologia e Climatologia** – Versão Digital 2. Recife, PE. 2006
- iii. MONTEITH, J. L; UNSWORTH, M. H. **Principles of Environmental Physics**. Oxford: Butterworth Heinemann, 2001. 291 p

6.2.2. A **Prova Escrita** será realizada no dia **27/11/2023 das 08 às 11 horas**.

6.2.3. O **enunciado da Prova Escrita**, bem como **instruções para sua resolução**, será **encaminhado por e-mail** ao candidato às **8h (horário de Cuiabá)** no dia estabelecido para sua realização. O candidato terá **até três horas** para **responder ao e-mail** enviado, anexando **cópia da resolução da prova**, em **PDF**.

6.2.4. A **Prova Escrita** tem caráter **classificatório e eliminatório**. Serão **classificados** para as etapas seguintes do processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos** em uma escala de 0 a 10 pontos.

6.2.5. Resultado: As listas com as **notas da Prova Escrita** dos candidatos serão apresentadas em ordem de classificação e divulgadas até **29/11/2023** nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

6.3. Da Análise do Curriculum Lattes Comprovado

6.3.1. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção, sem a participação do candidato. A etapa de análise do Curriculum Lattes comprovado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) é de caráter **classificatório** e será baseada na **autoavaliação do Curriculum Lattes** de acordo com o **Anexo IV**.

6.3.2. Somente serão **pontuados os itens** do currículo que **constarem comprovação**.

6.3.3. Será atribuída a **nota máxima de 10,0 (dez)** ao **Curriculum Lattes do candidato que obtenha a maior pontuação**, em uma escala de 0 a 10 pontos. A nota dos **demais candidatos** será uma fração da nota máxima, e, **proporcional à máxima pontuação** obtida.

6.3.4. Resultado: A lista com as **notas da Análise de Currículo Lattes Comprovado** será

apresentada em ordem de classificação e divulgada até **29/11/2023** nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

6.4. Da Análise do Pré-Projeto de Tese

6.4.1. Esta etapa será aplicada **somente** aos **candidatos a Doutorado** em Física Ambiental, realizada pela Comissão de Seleção, sem a participação do candidato, e tem caráter **classificatório e eliminatório**.

6.4.2. O **Pré-Projeto de Tese** elaborado pelo candidato a Doutorado, de acordo o modelo disponível no **Anexo V**, será **avaliado** de acordo com os **seguintes aspectos**:

- i. Articulação com a Área de Concentração e com uma das linhas de pesquisa do Programa;
- ii. Relevância do objeto de estudo;
- iii. Consistência teórica e metodológica;
- iv. Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;
- v. Viabilidade de execução de acordo com a duração do Curso;
- vi. Clareza e consistência da redação.

6.4.4. A Comissão de Seleção do PPGFA atribuirá pontuação de **0 a 10 pontos** a cada Pré-Projeto de Tese, sendo **classificados** para a Arguição, os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos** no Pré-Projeto de Tese.

6.4.5. Resultado: As listas com as **notas da Análise do Pré-Projeto de Tese** dos candidatos serão apresentadas em ordem de classificação e divulgada até **29/11/2023** nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

6.5. Da Arguição

6.5.1. A **Arguição** com os candidatos de **Mestrado** classificados ocorrerá no dia **04/12/2023** e com os candidatos de **Doutorado** classificados ocorrerá no dia **05/12/2023**, das **8 às 18 horas (horário de Cuiabá)**.

6.5.2. A etapa de **Arguição** dos candidatos classificados tem caráter **classificatório e eliminatório**, e o objetivo de analisar o perfil do candidato, sua vocação para a pesquisa e ensino, sua produção científica e outros elementos que o qualificam para a pós-graduação. A arguição ainda tem como objetivo a apreciação da opção do candidato pelo Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental.

6.5.3. O candidato será arguido por **15 minutos** por meio da plataforma digital de comunicação e informação **Google Meet**.

6.5.4. A **ordem e o horário da Arguição** de cada candidato serão publicados nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>), em até 24 horas antes da Arguição.

6.5.5. A Comissão de Seleção do PPGFA atribuirá pontuação de **0 a 10 pontos** à Arguição de cada candidato, sendo **classificados** os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos**.

6.5.6. O **não comparecimento do candidato** no horário estabelecido pela Comissão de Seleção, na sala virtual do PPGFA por meio da plataforma Google Meet, **implicará na sua eliminação**. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

6.5.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa participar da etapa da Arguição.

6.5.8. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, ele terá, no máximo, até 15 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

6.5.9. Em caso de internet com conexão ruim, de todos os membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas os membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após a interrupção da apresentação. Caso ao menos um dos membros da banca examinadora puder conduzir a Arguição, do candidato terá sua Arguição continuada normalmente sob avaliação deste membro da Comissão Examinadora.

6.5.10. Resultado: As listas com as **notas da Arguição** dos candidatos serão apresentadas em ordem de classificação e divulgadas até **06/12/2023** nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

7. RESULTADO FINAL

7.1. Para fins de **classificação final** dos candidatos ao **Mestrado** será utilizada a Média Final (*MFm*), que soma a nota da Prova Escrita (*PE*), a nota do Curriculum Lattes (*CL*), e a nota da Arguição (*Arg*) com os seguintes pesos:

$$MFm = (0,5 * PE) + (0,1 * CL) + (0,4 * Arg)$$

7.2. Para fins de **classificação final** dos candidatos ao **Doutorado** será utilizada a Média Final (*MFd*), que soma a nota da Prova Escrita (*PE*), a nota do Curriculum Lattes (*CL*), a nota do Pré-Projeto de Tese (*PPT*), e a nota da Arguição (*Arg*) com os seguintes pesos:

$$MFd = (0,4 * PE) + (0,1 * CL) + (0,2 * PPT) + (0,3 * Arg)$$

7.3. Serão considerados **aprovados** aqueles candidatos que obtiverem **Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco)** em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

7.4. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção, em caso de número insuficiente de candidatos aprovados/classificados no processo seletivo.

7.5. No caso de empate, serão adotados seguinte ordem de critérios, até o desempate:

1. Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
2. Maior nota na Prova Escrita;
3. Maior nota no Curriculum Lattes documentado;
4. Maior nota na Arguição;

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos classificados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o tipo de vaga, ampla concorrência ou ações afirmativas, e respectiva Média Final.

7.7. Resultado: As listas com as **Médias Finais dos Candidatos Aprovados/Classificados** no Processo Seletivo serão apresentadas em ordem de classificação e divulgadas até **15/12/2023** nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de **24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

8.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>), nas datas especificadas no item **12. CRONOGRAMA**, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá solicitar sua **matrícula para o primeiro semestre de 2024**, de **01/02/2024 a 01/03/2024**, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, na página oficial da UFMT. Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>). Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

(1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;

(2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Física Ambiental”;

(3) Preencher o formulário de identificação padrão. Para isso, clique em “Estudante – Identificação Padrão”. Em seguida, preencha apenas os seguintes campos: Nome completo, Curso, Campus e Telefone. No campo “Detalhamento da Solicitação” deverá ser informado tratar-se de “Matrícula Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental”.

9.2. Após solicitarem a matrícula pelo SEI, os **candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental** no período de **01/02/2024 a 01/03/2024**, munidos dos **documentos pessoais e acadêmicos originais** apresentados para inscrição no processo seletivo para matrícula e conferência.

9.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, **não cumprir com as exigências** de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, terá sua **solicitação de matrícula indeferida**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.4. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Física Ambiental convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do Resultado Final.

9.5. **O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

9.6. **Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão se apresentar à SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

- a) Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
- b) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação;
- c) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado;
- d) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado

do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

- e) Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
- f) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua; e
- h) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

9.7. É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

9.8. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Física Ambiental convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

9.9. O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental **não garante bolsas de estudos** para os candidatos aprovados, e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/08/2023
Período para Solicitação de Impugnação do Edital	02/08/2023
Período para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – Mestrado e Doutorado	De 11 a 16/09/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	Até 20/09/2023
RECURSO - Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	21/09/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos Pedidos de Isenção Taxa de Inscrição	Até 22/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES – Mestrado e Doutorado	De 18/09 a 06/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até 09/10/2023
RECURSO - Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	10/10/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das Inscrições Deferidas	Até 11/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 23/11/2023
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	24/11/2024
PROVA ESCRITA de Conhecimento Específico – Mestrado e Doutorado	27/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Prova Escrita	Até 29/11/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Prova Escrita	30/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Prova Escrita	Até 01/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Análise de Curriculum e Pré-Projeto	Até 29/11/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Análise de Curriculum e Pré-Projeto	30/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Análise de Curriculum e Pré-Projeto	Até 01/12/2023
ARGUIÇÃO - Mestrado	04/12/2023
ARGUIÇÃO - Doutorado	05/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Arguição – Mestrado e Doutorado	Até 06/12/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Arguição	07/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Arguição	Até 11/12/2023
Resultado do Recurso da Heteroidentificação	14/12/2023
Resultado consolidado do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	15/12/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	Até 15/12/2023
RECURSO - Resultado Final Preliminar	18/12/2023
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	Até 19/12/2023
Período de Matrícula – Mestrado e Doutorado	De 01/02 a 01/03/2024
Início do Semestre 2024/1	11/03/2024

13. PROFESSORES CREDENCIADOS COM VAGAS DISPONÍVEIS

Professores	Contato
Adilson Pacheco de Souza	pachecoufmt@gmail.com
Daniela de Oliveira Maionchi	dmaionchi@fisica.ufmt.br
Flávia Maria de Moura Santos	flavia_mms@hotmail.com
Francisco de Almeida Lobo	fdealobo@gmail.com
George Louis Vourlitis	georgev@csusm.edu
João Basso Marques	jbassofisico@gmail.com
Leone Francisco Amorim Curado	leone.curado@fisica.ufmt.br
Marcelo Sacardi Biudes	marcelo@fisica.ufmt.br
Nadja Gomes Machado	nadja.machado@ifmt.edu.br
Oswaldo Borges Pinto Junior	osvaldo.borges@gmail.com
Paulo Henrique Zanella de Arruda	paulo.zanella@fisica.ufmt.br
Peter Zeilhofer	zeilhoferpeter@gmail.com
Rafael da Silva Palácios	rafael.pgfa@gmail.com
Raphael de Souza Rosa Gomes	raphael@ic.ufmt.br
Sérgio Roberto de Paulo	sergio@fisica.ufmt.br
Thiago Rangel Rodrigues	thiago.r.rodrigues@ufms.br

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental:

- a) O período letivo **2024/1** no PPG em Física Ambiental iniciará em **11/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

14.2. Para ser considerado apto a realizar o Exame de Qualificação de Dissertação ou Tese, o discente deve:

- i. Ter concluído os 16 (dezesesseis) créditos em Disciplinas Obrigatórias e no mínimo 8 (oito) créditos em Disciplinas Optativas no Curso de Mestrado ou 18 (dezoito) créditos em Disciplinas Obrigatórias e no mínimo 30 (trinta) créditos em Disciplinas Optativas no Curso de Doutorado;
- ii. Ter Projeto de Dissertação ou Tese homologado pelo Colegiado do PPGFA;

- iii. Ter comprovação de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa no Curso de Mestrado e Proficiência em Língua Inglesa e uma segunda Língua Estrangeira no Curso de Doutorado;
- iv. Estar em dia com relatórios de Estágio Docência e de Bolsa, para Discentes bolsistas.

14.3. Para ser considerado apto a realizar o Exame de Defesa de Dissertação ou Tese, o discente deve:

- i. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- ii. Para Defender a Dissertação (Mestrado), ter submetido ao menos 1 (um) artigo em sua redação final, contendo os resultados da pesquisa e em coautoria com o orientador em periódicos com Qualis CAPES A4+ usado pela Área de Ciências Ambientais.
- iii. Para Defender a Tese (Doutorado), ter ao menos 1 (um) aceito para publicação, contendo os resultados da pesquisa e em coautoria com o orientador em periódico(s) com Qualis CAPES A4+ usado pela Área de Ciências Ambientais.

14.4. Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos pelo e-mail pgfa@fisica.ufmt.br.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental.

14.6. Este Edital foi aprovado na Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental realizada no dia 18 de julho de 2023.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2023.

Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso